



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.483/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DA DIRETORA DE
DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**CONSIDERANDO QUE A LEI 914/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR
FORÇA DA LEI 1.529/PMMA/2.016;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA
POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 1.129.861SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 015.575.662-16, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de confiança em comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.277/PMMA/2015, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 29 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252